



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.784, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa a agente pública que menciona para o exercício da função que especifica e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com arrimo na Tabela “C”, Anexo V, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, a agente pública **BÁRBARA CAMPOS CAPELETI DA COSTA**, portadora de Cédula de Identidade RG. nº 45.945.399-3 SSP-SP, para o exercício da Função Gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º. CONCEDER a agente pública mencionada no artigo 1º, desta Portaria a gratificação pelo exercício de função Gratificada prevista no anexo V, FG-2, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR a agente pública designada para a função gratificada de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas no anexo IV, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 24 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 24 de julho de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais